



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 776, de 11 de maio de 1970.

Abertura de crédito especial.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um / crédito especial para atender as despesas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), referentes ao reconhecimento e autorização para funcionar a Faculdade Municipal de Engenharia Química / de Lorena.

§ Único - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentaria vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

4/auxílios e subvenções

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.9.0 Diversas Transf. Correntes

3.2.9.4.64 Entidades Municipais

Faculdade Municipal de Engenharia

Química de Lorena R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970

Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

Domingos José Antunes

Chefe da Divisão do Expediente